

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE, CAMPUS CHARQUEADAS EDITAL Nº 08/2024

Dispõe sobre a abertura de inscrição e processo de seleção para ingresso extravestibular nas vagas remanescentes no Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, no Curso Superior Tecnologia em Sistemas para Internet e no Curso Superior de Engenharia de e Automação para o 1º Controle semestre de 2025, no Câmpus Charqueadas.

A Chefia de Departamento de Ensino do Instituto Federal Sul-rio-grandense câmpus Charqueadas, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, conforme cronograma deste edital, as inscrições para ingresso extravestibular para o preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo para ingresso no Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet e no Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação, todos para o 1º semestre de 2025 e no turno noturno, no Câmpus Charqueadas.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente processo será regido por este Edital e realizado na cidade de Charqueadas.
- 1.2. O(a) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.
- 1.3. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Direção-Geral do Câmpus Charqueadas. A essa Direção cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como a de divulgar todas as informações pertinentes.
- 1.4. A Direção-Geral do Câmpus Charqueadas está instalada à Rua General Balbão, nº 81- Charqueadas/RS.

- 1.5. Este Edital será publicado na íntegra no sítio eletrônico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Charqueadas, endereço <a href="http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/menu-editais">http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/menu-editais</a>.
- 1.6. Serão asseguradas 1 (uma) vaga para ingresso no Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, 1 (uma) vaga para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet e 1 (uma) vaga para ingresso no Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação,todas para o primeiro semestre letivo de 2025, no turno noturno.
- 1.7. Poderão ser disponibilizadas novas vagas ainda no âmbito deste edital, sendo chamados para supri-las os suplentes conforme a ordem de classificação neste edital. O contato será feito pelo e-mail cadastrado na inscrição.
- 1.8. O (a) candidato(a) deve estar ciente de que terá de se adequar à oferta de disciplinas do curso escolhido.

# 2. DAS MODALIDADES DE INGRESSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

- 2.1. As modalidades de Ingresso/Reingresso, relacionadas a seguir neste Edital, estão de acordo com a Organização Didática desta Instituição, disponível no site <a href="https://www.ifsul.edu.br">www.ifsul.edu.br</a> em: Pró Reitorias/Ensino/Organização Didática. São elas:
  - i. **Transferência intercampi**: transferência de estudante regularmente matriculado de outro câmpus do IFSul para o Câmpus Charqueadas;
  - ii. **Transferência externa**: transferência de estudante de outra Instituição de Ensino Superior, regularmente matriculado, em nível de graduação prioritariamente em curso afim, tendo cursado pelo menos um período letivo, tendo sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% da carga horária do primeiro período letivo do curso de origem;
  - iii. **Portador de diploma**: permite que os estudantes portadores de diploma de educação superior de graduação, prioritariamente proveniente de curso de área afim, do IFSul ou de outra Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecidas pelo MEC, solicitem ingresso em curso de graduação desta Instituição.
  - 2.2. Conforme a Portaria n° 1.862, de 22 de dezembro de 1992, é vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino.

#### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Conforme organização didática da instituição, os estudantes que desejam pleitear uma das vagas ingresso extravestibular disponibilizadas no presente edital deverão cumprir os seguintes pré-requisitos:

#### i. Transferência intercampi:

§ 1° A transferência intercampi somente será permitida em caso de existência de vagas.

- § 2 ° A transferência intercampi somente será permitida por mudança de domicílio.
- § 3° A transferência intercampi ocorrerá para o mesmo curso de origem do estudante.
- § 4° Não havendo vaga no curso de origem, o campus definirá, a partir da análise do currículo acadêmico, as possibilidades de curso para matrícula do estudante.

#### ii. Transferência externa:

- § 1° Provir de curso afim;
- § 2° Ter cursado, pelo menos, um período letivo e estar regularmente matriculado na instituição de origem;
- § 3° Ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% da carga horária do primeiro período letivo;
- § 4º É vedada a transferência de estudantes do Ensino Médio para os cursos técnicos na forma integrada.

### iii. Portador de diploma:

§ 1º Para participar do processo seletivo, o candidato deverá provir de curso de área afim, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União.

# 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário digital disponível no endereço <a href="https://forms.gle/Dy1q4qczTjkcweTj9">https://forms.gle/Dy1q4qczTjkcweTj9</a>, no prazo estabelecido no cronograma deste edital (ANEXO I).
- 4.2. As inscrições e o curso são gratuitos.
- 4.3. A inscrição para o processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul-rio-grandense, não cabendo aos candidatos qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 4.4. A documentação necessária para a seleção deverá ser enviada no ato da inscrição, conforme orientações no ANEXO II deste Edital.
- 4.5. A entrega dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do requerente/candidato.
- 4.6. Todas as cópias de documentos enviados deverão estar perfeitamente legíveis e isentas de rasuras.
- 4.7. A realização da inscrição não implica em garantia de vaga.
- 4.8. Nos casos de mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido somente seu último registro realizado dentro do prazo de inscrição.
- 4.9. Ao finalizar o formulário de inscrição, uma cópia das respostas registradas será encaminhada para o endereço de e-mail utilizado para acessar o formulário. Essa cópia servirá de comprovante de inscrição e deverá ser mantida até a divulgação do resultado final.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. Os critérios de seleção, em ordem de prioridade, são os seguintes:
  - 1. Transferência intercampi;
  - 2. Transferência externa;
  - 3. Portador de diploma.
- 4.2. Dentro das prioridades, os candidatos serão classificados primeiramente candidatos oriundos de cursos de áreas afins e, havendo vagas excedentes, essas poderão ser direcionadas a candidatos oriundos de outras áreas.
  - Em caso de empate, em cada critério os candidatos serão classificados pelo número de créditos aproveitados nos componentes curriculares da matriz do curso de destino em ordem decrescente;

**Parágrafo único:** Recorrente o empate, terá prioridade o candidato de maior idade entre os concorrentes.

# 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1 O resultado será divulgado conforme cronograma deste edital e será publicado no sítio eletrônico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Charqueadas, endereço <a href="http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/menu-editais">http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/menu-editais</a>.
- 5.2 A interposição de eventuais recursos se dará exclusivamente nas datas previstas no cronograma deste edital por meio do e-mail das coordenações do curso de destino, <a href="mailto:ch-cslped@ifsul.edu.br">ch-cslped@ifsul.edu.br</a> para o Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, <a href="mailto:ch-csttsi@ifsul.edu.br">ch-csttsi@ifsul.edu.br</a> para o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, ou <a href="mailto:ch-cseca@ifsul.edu.br">ch-cseca@ifsul.edu.br</a> para o Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação, identificando no assunto o número deste edital e o CPF do candidato, e no corpo do e-mail justificativa clara e plausível para o pedido de revisão, usando de argumentação sólida;

**Parágrafo único:** Somente serão aceitos recursos que obedeçam as indicações estabelecidas no caput deste artigo.

5.3 Em caso de alterações nos resultados a partir da admissibilidade de recurso, nova divulgação de resultados se dará de acordo com o cronograma previsto neste edital.

#### 7. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

- 6.1 Para confirmação de aceite da vaga, o candidato deve preencher o formulário que será divulgado juntamente com o resultado final e anexar a documentação necessária nos devidos campos.
- 6.2 O candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período e horários determinados neste Edital perderá o direito à vaga. Neste caso, os demais candidatos classificados poderão ser contatados para ocupar a vaga através do e-mail indicado no ato da inscrição, no qual receberão instruções e prazos para ocupação da vaga disponibilizada.
- 6.3 Os documentos necessários para confirmação da vaga deverão ser enviados integralmente e impreterivelmente no ato da confirmação da vaga, conforme orientações no ANEXO III deste Edital, sendo que o não cumprimento deste requisito implica na perda da vaga.

# 8. DAS CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

- 7.1 Os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior (IES) deverão verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência.
- 7.2 O candidato quando confirmar a vaga estará efetuando juntamente sua matrícula.
- 7.3 No ato da matrícula deverão ser apresentados, em formato digital, TODOS os documentos relacionados no ANEXO III.

### 9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 8.1 Outras informações poderão ser obtidas junto às respectivas Coordenações de Curso envolvidas neste edital. O e-mail da coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia é <a href="mailto:ch-cslped@ifsul.edu.br">ch-cslped@ifsul.edu.br</a>, o e-mail para o Curso Superior de Tecnologia em Sistema para Internet é <a href="mailto:ch-csttsi@ifsul.edu.br">ch-csttsi@ifsul.edu.br</a> e o e-mail do Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação é <a href="mailto:ch-cseca@ifsul.edu.br">ch-cseca@ifsul.edu.br</a> ;
- 8.2 O presente Edital obedece à Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense e à Lei n. 12.089/2009.
- 8.3 A entrega dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do requerente/candidato.
- 8.4 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do Curso.

Charqueadas, 02 de dezembro de 2024.

Jeferson Fernando de Souza Wolff Diretor Geral



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS CHARQUEADAS EDITAL Nº 08/2024

# ANEXO I CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	02/12/2024
Inscrição	02 a 15/12/2024
Análise de documentos	16/12 a 16/01/2025
Divulgação de resultado preliminar	17/01/2025
Interposição de recursos	20/01/2025
Divulgação de resultado final da seleção / Divulgação de 1ª chamada	21/01/2025
Envio de documentos para matrícula (1ª chamada)	27/01 a 31/01/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS CHARQUEADAS EDITAL Nº 08/2024

# ANEXO II DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO EXTRAVESTIBULAR

- I. Documentos para transferência externa
  - a. atestado de matrícula atualizado;
  - b. histórico escolar parcial ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante:
  - c. ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
  - d. cópia da matriz curricular ou fluxograma das disciplinas do curso de origem;
  - e. declaração oficial de autorização ou reconhecimento do curso de origem, com especificação do número e data do respectivo documento legal.
- II. Documentos para transferência intercampi:
  - a. atestado de matrícula atualizado;
  - b. histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
  - c. ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
  - d. cópia da matriz curricular ou fluxograma das disciplinas do curso de origem.
- III. Documentos para o processo de portador de diploma:
  - a. original ou cópia autenticada do diploma de curso superior de graduação;
  - b. histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante:
  - c. declaração oficial de reconhecimento do curso de origem, com especificação do número e data do documento legal;

- d. ementários e programas, das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- e. cópia da matriz curricular ou fluxograma das disciplinas do Curso de origem.

**Observação 1:** Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

**Observação 2:** a documentação solicitada não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento implica em desclassificação do processo de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS CHARQUEADAS EDITAL Nº 08/2024

#### ANEXO III

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

- I. Documentos exigidos no ato da confirmação da vaga, aplicável para as modalidades transferência externa, transferência intercampi e portador de diploma:
  - a. cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia recente no estilo 3x4 (três por quatro) para documentos oficiais;
  - b. cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou casamento;
  - c. cópia digitalizada da Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação válido;
  - d. cópia digitalizada do CPF;
  - e. cópia digitalizada de um comprovante de residência ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
  - f. cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino médio completo, contendo texto certificador (atestado ou certificado de conclusão);
  - g. cópia digitalizada do Título de Eleitor;
  - h. comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior
    Eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
  - i. cópia digitalizada do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos – Lei 4.375/64.
- II. Candidatos imigrantes deverão, além de atender às exigências do item anterior e seus subitens, entregar:
  - a. cópia digitalizada da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
  - b. declaração digitalizada, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- III. Todos os documentos devem estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.